

PORTARIA ANAC Nº 368/SIA, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Inscribe o aeródromo privado Fazenda Rio Bonito (MS) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.169842/2014-34,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Rio Bonito;

II - código OACI: SIOL;

III - município (UF): Costa Rica (MS); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
19º 11' 59" S / 052º 58' 08" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS

Resumo das características inscritas no cadastro do Aeródromo Privado Fazenda Rio Bonito (Portaria nº 368, de 11 / 2 / 2015) de acordo com o processo ANAC nº 00065.169842/2014-34.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Fazenda Rio Bonito
Código OACI	SIOL
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Colpar Participações S/A
Município (UF)	Costa Rica (MS)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	19° 11' 59" S / 052° 58' 08" W
Altitude	568 m

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Designação	10 / 28
Comprimento	1600m
Largura	23m
Natureza da superfície	Asfalto
Resistência do pavimento	25/F/B/X/T

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

OBSERVAÇÕES (RMK)

a) o circuito de tráfego no aeródromo deve ser realizado somente pelo setor sul "S", a fim de não interferir com o circuito de tráfego do aeródromo da Fazenda Paraíso SIQC.

3